



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO N° 69, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

**PROTOCOLADO**

PROCESSO N° 125 /2020

CM-PALMITAL 22/04 /2020

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.134, do Regimento Interno, seja reiterado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam enviadas, a este Legislativo, de forma precisa, informações e cópias de documentos, acerca do que foi indagado por meio do **itens 2, 3, 4 e 5, do Requerimento nº 20, de 17 de fevereiro de 2020**, cópia anexa, em consonância com os questionamentos abaixo elencados:

1 - Cópia do Álvara de Licença referente ao Exercício de 2020 com vigor a partir de 31 de março de 2020.

2 - Para a cessão do espaço da **Praça João Montanher, nº 17**, onde foi construído o Estabelecimento Comercial que lá se encontra funcionando, foi realizada alguma modalidade de Licitação, ou firmado algum Contrato Administrativo entre o Poder Público e o proprietário deste Estabelecimento? Caso positivo enviar cópia do Processo Licitatório e/ou do referido Contrato.

3 - O proprietário do referido Estabelecimento Comercial requereu junto ao Setor competente da Municipalidade, autorização para construir sobre a Área Verde da referida Praça com material de alvenaria? Caso positivo enviar cópia do requerimento protocolado e da autorização concedida.

4 - Qual foi o critério adotado pelo Chefe do Poder Executivo para autorizar o proprietário do aludido Estabelecimento Comercial construir e fazer uso de quase toda a Área Verde da referida Praça Pública de forma exclusiva?

**JUSTIFICATIVA:**

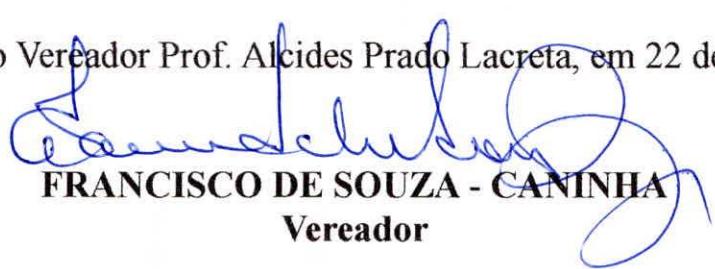
Tal solicitação torna-se necessária, visto que as respostas ao requerimento supracitado, não foram enviadas a contento.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, cabe salientar que este Vereador está buscando cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que é garantida pela Constituição Federal (Art. 31) e pela Lei Orgânica do Município (Art. 77).

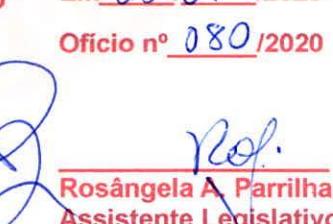
Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 22 de abril de 2020.

  
**FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA**

Vereador

Apovado  
EM anida DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR Unanimidade  
SESSÃO Ordinária DE 22/04/2020  
  
  
Francisco de Souza  
Presidente

  
**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 22/04/2020

  
**ENCAMINHADO**  
Em 23/04/2020  
Ofício nº 080/2020

Francisco de Souza  
Presidente

Rosângela A. Parrilha  
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO N° 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**  
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

**PROTOCOLADO**

PROCESSO N° 044 /2020

CM-PALMITAL 17 /02 /2020

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja enviado, a este Legislativo, informações e cópias de documentos, acerca do estabelecimento comercial que se encontra edificado e funcionando na **Praça João Montanher**, em conformidade com o que segue:

1 - O estabelecimento comercial acima citado, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal? Caso positivo enviar cópia do documento comprobatório.

2 - O referido estabelecimento possui Alvará de Licença para funcionamento? Caso positivo enviar cópia.

3 - Houve alguma modalidade de licitação ou contrato administrativo, firmado entre o Poder Público e o proprietário deste estabelecimento, para a cessão do espaço onde o mesmo encontra-se edificado? Caso positivo enviar cópia do processo licitatório e/ou do referido contrato.

4 - O proprietário do referido estabelecimento requereu, junto à Municipalidade, autorização para edificar, com material de alvenaria, sobre a área verde da referida praça. Caso Positivo enviar cópia do requerimento protocolado e da autorização concedida.

5 - Qual foi o critério adotado pelo Chefe do Poder Executivo para autorizar o proprietário deste estabelecimento comercial edificar e fazer uso de quase toda a área verde da referida praça pública de forma exclusiva?

6 - Existem pendências de débitos tributários acerca do referido imóvel? Caso positivo enviar certidão dos débitos existentes.

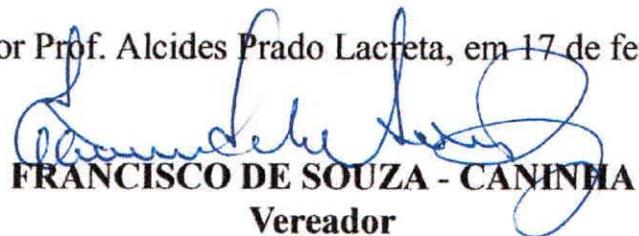


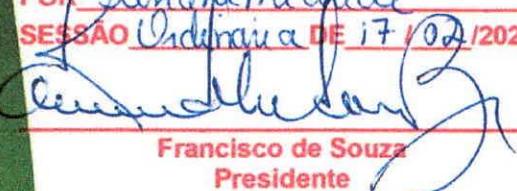
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação torna-se necessária, visto que tal obra é uma afronta ao Princípio da Legalidade, à Legislação pertinente ao Meio Ambiente, e, mais ainda, um total desrespeito por parte do Chefe do Poder Executivo em relação aos cidadãos do mesmo ramo comercial que foram e estão proibidos de eficar seus estabelecimentos comerciais nas demais praças públicas da cidade.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 17 de fevereiro de 2020.

  
**FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA**  
Vereador

Reprovado  
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR Junapmidade  
SESSÃO Ordinária DE 17 / 02 /2020  
  
Francisco de Souza  
Presidente

  
**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 17 / 02 /2020

**ENCAMINHADO**  
Em 18 / 02 /2020  
Ofício nº 026 /2020

  
Ref.:  
Rosângela A. Parrilha  
Assistente Legislativo